



Política de Ética e Conduta

Versão 1ª Versão

Área responsável: Compliance

Aprovação: Andrécia Alves Pereira

Data de vigência: Março de 2023 a Março de 2026

A Credpar tem a ética como compromisso e o respeito como atitude nos relacionamentos.

Nosso código de Ética traduz os princípios que devem ser observados e cultivados por todos os escalões da empresa. Assim, reforçamos o compromisso em continuarmos a praticar nossos valores com ética e transparência.

É dever de todos agir de acordo com as diretrizes aqui contidos e disseminar os preceitos para manter um ambiente de trabalho íntegro, confiável e socialmente responsável.

Nossas normas de condutas, indicam de forma objetiva, as responsabilidades dos colaboradores, terceiros e fornecedores no exercício de seu trabalho, zelando, portanto, pela credibilidade e idoneidade da nossa empresa.

A Credpar estabelece os mais altos padrões de comportamento para seus funcionários no que se refere à maneira como se relaciona com os seus colegas de trabalho, seus clientes e terceiros, no contexto profissional, como fazemos negócios com clientes e fornecedores e nosso envolvimento com o PÚBLICO em termos de nossa participação nas atividades da comunidade onde fazemos negócios.

Toda vez que for mencionada “funcionário (s)”, aplicar-se-á aos funcionários formais, diretores e estagiários.

É responsabilidade de todos os funcionários, individualmente, de tomar conhecimento, compreender e agir de acordo com esses princípios e as políticas correspondentes. É obrigação de cada gerente, desde o Presidente Executivo até o analista, administrar esses princípios e políticas que norteiam a Credpar, incentivamos os funcionários a comunicar supostas violações desta política, inclusive questões duvidosas nas áreas financeira ou contábil. As comunicações podem ser dirigidas a área de Compliance, do Presidente Executivo, à Alta Administração ou a área de Recursos Humanos.

As comunicações de supostos descumprimentos serão tratadas com total sigilo, com desdobramentos baseados no princípio da informação suficiente e de acordo com as necessidades circunstanciais. Caso um funcionário queira fazer uma denúncia anônima, a Credpar mantém no site <https://credpar.com.br/ouvidoria>, uma canal para isso.

Não haverá ou será admitida qualquer medida de discriminação ou retaliação contra o funcionário que comunique, de boa-fé, uma suposta violação deste

MISSÃO

Atender as expectativas de clientes e parceiros, proporcionando soluções financeiras de crédito de forma ágil, eficiente e segura, cumprindo o dever fiscal e a responsabilidade social, bem como o desenvolvimento econômico e financeiro dos clientes e do país.

VISÃO

Ser referência como instituição financeira provedora de soluções de crédito, com custos competitivos, aliados a excelentes serviços prestados aos clientes, tomadores de empréstimos e financiamentos, conquistas alcançada pela agilidade, ética, eficiência e transparência.

VALORES

A Credpar tem seu desenvolvimento construído sobre bases sólidas, apoiando e fortalecendo o desenvolvimento de atividades que produzam riqueza para a sociedade;

Agilidade: Menos tempo para burocracia, mais tempo todo dia;

Eficiência: Nossa eficiência é inspirada na inovação;

Transparência: Transparentes de dentro para fora, Afim que todos enxerguem nossos valores lá fora.

Comprometimento: Compromisso com as pessoas, com os parceiros; nossos interesses estão estreitamente alinhados com os dos nossos clientes.

CULTURA E CRENÇA

Nossa cultura baseia-se na crenças que norteiam a maneira como pensamos, agimos e nos relacionamos interna e externamente, garantindo a confiança de nossos clientes e sendo base para a construção de credibilidade e longevidade do nosso negócio.

CARACTERÍSTICAS DA CONDUTA DA CREDPAR.

Em seu relacionamento com Clientes, Fornecedores e Empresas a conduta do Funcionário deve ser regida pelas seguintes características:

- A Credpar desenvolve seus produtos e serviços sempre considerando os interesses dos clientes. A opinião do cliente quanto ao significado do produto – sua finalidade e seu valor agregado – é de suma importância para a Credpar.
- A integridade é um pré-requisito para a Credpar, é mister evitar qualquer ato ou cooperação que constitua falta de integridade.
- A lealdade é extremamente importante nos relacionamentos com clientes, sendo essencial haver honestidade, cordialidade, credibilidade e consistência.
- A Credpar visa relacionamentos de longo prazo com seus clientes, tendo consciência de sua responsabilidade perante seus clientes, que podem contar com a lealdade da Credpar e de seus funcionários.
- Como uma questão de princípios, as taxas e condições devem ser sempre claras e evidentes, e não serão incluídas em contratos cláusulas ambíguas ou implícitas.
- O Código de Ética da Credpar é o instrumento que consolida a visão, missão e valores da empresa e apresenta os princípios morais e éticos que norteiam a gestão e a conduta esperada dos colaboradores.
- Já as Normas de Conduta apresentam deveres e comportamentos esperados no ambiente de trabalho, facilitando a aplicação dos compromissos assumidos no Código de Ética.
- É dever de todo funcionário e gestor - no exercício de suas atividades profissionais - conhecer, manter-se atualizado e cumprir as disposições contidas nesse Código de Ética, bem como os dispositivos legais e normativos aplicáveis às operações da Credpar.
- Eventuais descumprimentos de dispositivos legais e normativos aplicáveis às operações da Credpar e das disposições contidas nesse Código de Ética devem ser prontamente comunicados.
- O RH em conjunto com o Compliance é responsável por propor a atualização do Código de Ética e das Normas de Conduta e promover a aplicação dos documentos, enquanto o Conselho de Administração, ou na ausência, a Diretoria, é responsável por aprovar a atualização do Código de Ética e das Normas de Conduta.
- A Credpar atribui grande importância à avaliação de seus serviços por seus clientes, acolhendo enfaticamente e agindo de acordo com essa avaliação ao tomar suas decisões.
- A Credpar não cooperará com atos cuja finalidade seja enganar autoridades governamentais, o fisco ou terceiros, tampouco cooperará na prestação de serviços relacionados a fundos obtidos de forma ilegal.
- A confidencialidade das informações do cliente é protegida, e as informações de, e a respeito de clientes e funcionários e sobre o própria Credpar são manuseadas confidencial e cuidadosamente.

TOMANDO DECISÕES ÉTICAS.

Abaixo estão os padrões gerais a serem observados pelos funcionários para garantir a imagem pública da Credpar, sua capacidade de fazer negócios e sua responsabilidade perante a comunidade. Todos os funcionários devem estar cientes.

Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada:

1. Verifique se é contrária a legislação
2. Verifique se é contrária a este Código, a Política, Diretriz ou Prática da Credpar
3. Verifique se é inconsistente com os valores da empresa

Se a resposta a qualquer uma das perguntas acima for positiva, o comportamento ou atividade em questão é inadequado.

Abaixo alguns exemplos de condutas vedadas por este código:

➤ **Assédio Moral** pode tomar as seguintes formas:

- Ofensas verbais
- Tratamento humilhante; ou
- Ameaças

➤ **Assédio Sexual**

- É definido como uma investida não desejada de natureza sexual, pedido de favores sexuais, exposição de material inapropriado ou qualquer outra conduta inapropriada, verbal ou física, de natureza sexual, no ambiente de trabalho.

Uma piada inapropriada está circulando no meu setor. Ela faz referência à minha raça de maneira negativa. Essa **conduta** pode ser considerada **discriminatória**? Sim. Pode ser discriminatória e criar um ambiente de trabalho hostil, ainda que seus colegas não tenham tido a intenção de ofendê-lo.

São assuntos sensíveis a ofensa: Raça, Cor, Idade, Sexo, Religião, Peso, Estado Civil, Lugar de Origem, Deficiência.

Tratar todos com respeito, cortesia e cooperação. Devemos ser justos e honestos no relacionamento com os outros – dar reconhecimento quando devido, evitar criticar os outros em Público e estimular um ambiente aberto, cooperativo e que propicie troca de opiniões. A disseminação de informações falsas ou supostas (como por exemplo, espalhar boatos) é inadmissível.

AMBIENTE DE TRABALHO

Manter um ambiente de trabalho que reflita o compromisso da Credpar, nosso compromisso com a seleção, retenção e premiação de funcionários de maneira justa e equitativa.

A Credpar busca selecionar, reter e premiar funcionários que desempenham seu trabalho segundo os mais padrões e as promoções com base qualificação e mérito. Não admitimos discriminação por raça, cor, credo, religião, origem, cidadania, idade, orientação sexual, estado civil, invalidez, ou qualquer outra condição protegida pelas leis vigentes.

Manter um ambiente de trabalho livre de assédio sexual, moral ou qualquer outro tipo de perseguição ilícita. Não admitimos assédio sexual, moral ou qualquer outro tipo de constrangimento em qualquer nível hierárquico da Credpar.

Devemos observar os seguintes aspectos;

- Zelamos pelo ambiente de trabalho digno e saudável, pautando as relações pelo respeito e pela cordialidade;
- Repudiamos condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza
- Incentivamos o autodesenvolvimento dos funcionários, disponibilizando treinamentos adequados para o desempenho das suas atividades;
- Reconhecemos, aceitamos e respeitamos a diversidade do conjunto de pessoas que mantém relacionamento com a Credpar;
- Repudiamos práticas ilícitas, como suborno, extorsão, corrupção, propina, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, em todas as suas formas.

CLIENTES, FORNECEDORES E TERCEIROS

Nossos clientes e fornecedores são a razão de ser de nossa organização e, no que estiver ao nosso alcance, devemos tratar esses relacionamentos de modo adequado e profissional.

- Manter sigilo sobre informações de clientes e fornecedores. Isto diz respeito especificamente a funcionários que devem revelar as informações segundo o princípio da informação suficiente.
- Aos funcionários também é vedado o uso de informações confidenciais para a obtenção de ganhos pessoais, e o uso indevido de informações confidenciais internas, tais como (dentre outras) cadastros de clientes.
- Identificar e comunicar supostas fraudes ou erros intencionais no uso, registro e manutenção das informações financeiras da Credpar e de seus clientes.
- Os Fornecedores e Terceiros deverão atender as legislações vigentes no campo ambiental, fiscal/tributário e trabalhista e respeitar os acordos junto a Companhia estabelecidos nos contratos comerciais;
- Os Fornecedores e Terceiros deverão cumprir os princípios do Código de Conduta e normas

internas;

- Os Fornecedores e Terceiros deverão cumprir integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção e da lavagem de dinheiro, bem como regulamentações do Banco Central, COAF, Receita Federal e demais reguladores;
- Os Fornecedores e Terceiros deverão tratar de forma responsável e respeitosa as informações de caráter confidencial, assegurando seu uso exclusivo no desenvolvimento das atividades e serviços prestados.

RESPONSABILIDADES DOS DIRETORES E GERENTES.

- Pautamos a gestão pelos princípios da eficiência e transparência;
- Garantir que suas unidades operem dentro dos mais altos princípios de ética profissional.
- Rever anualmente este conjunto de políticas e todos os documentos afins aqui citados para garantir que todos estão cientes e compreendem tais políticas.
- Manter um ambiente de trabalho que estimule a comunicação livre e aberta com relação à importância de agir sob esses princípios e obedecê-los.
- Elaboramos nossas demonstrações financeiras em conformidade com a lei, com os princípios e normas de contabilidade e determinações dos órgãos reguladores para representar adequadamente o resultado das operações, os fluxos de caixa, e a posição patrimonial e financeira da Empresa;

CÓDIGO DE VESTIMENTA

A Todos os colaboradores a qual for disponibilizado o uniforme deve ser utilizado.

Todavia estão vetados os seguintes trajes:

Para os homens: chinelos ou sandálias, tênis, bermudas ou shorts, calças ou outras peças de roupa rasgadas, qualquer vestimenta de equipes ou associações esportivas, com dizeres ofensivos, de caráter discriminatório ou político.

Para as mulheres: chinelos, tênis, bermudas, shorts, minissaias, calças ou outras peças de roupa rasgadas, Blusas curtas ou “mini blusas”, “tomara que caia”, decotes acentuados, roupas transparentes e/ou provocativas, qualquer vestimenta de equipes ou associações esportivas, com dizeres ofensivos, de caráter discriminatório ou político.

GOVERNO

- Atuamos em conformidade com as diretrizes internacionais no que diz respeito à evasão fiscal, prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo
- Trabalhamos em conformidade com as leis e demais normas do ordenamento jurídico brasileiro e regulamentações específicas dos órgãos;
- Asseguramos informação completa, legítima, objetiva, atual e clara nos relatórios e documentos que disponibilizamos aos órgãos .
-

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE E ATIVIDADES EXTERNAS

Os funcionários ficam obrigados a conduzir os negócios dentro de diretrizes que evitem conflitos de interesse, sejam eles reais ou em potenciais. A Política de Conflito de Interesse e Atividades Externas, deve ser inteiramente observada, inclusive ao exercer atividades externas (Em qualquer tipo de vínculo empregatício, ainda que informalmente ou ao obter participação remunerada em entidade externa).

NORMAS DE CONDUTA

É dever de todos:

- Cumprir o Código de Ética e as Normas de Conduta, bem como observar os padrões e os princípios seguidos pela Credpar e pelos demais regulamentos internos.
- Contribuir para o alcance da Missão e Visão da Credpar .
- Praticar os Valores corporativos nas atividades diárias.
- Repudiar condutas delituosas que suscitem repulsa ou severa reprovação organizacional e social, tais como:
 - Crimes contra a liberdade sexual, inclusive assédio sexual
 - Crimes contra o sistema financeiro ou contra a Administração Pública
 - Fraudes e atos ilícitos
 - Condicionar a prestação de serviço ao recebimento de qualquer valor, recompensa, presente ou brinde
 - Submissão de alguém a condição análoga à de escravo
 - Sonegação de impostos, evasão de divisas e demais crimes fiscais
 - Agiotagem, câmbio não autorizado e demais crimes contra o sistema financeiro nacional
 - Abster – se de praticar, facilitar ou permitir atos que configurem evasão fiscal, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e corrupção

PESSOAL

- Pautar suas relações com colegas pelo respeito e pela cordialidade e procurar resolver os desentendimentos com cuidado, respeito e compreensão;
- Abster-se de fazer ou reproduzir comentários que possam prejudicar a convivência harmoniosa no ambiente de trabalho;
- Cumprir as normas, políticas, processos e procedimentos estabelecidos. Só fazer aquilo que tiver certeza de que pode ser feito, e na dúvida buscar a orientação do gestor;
- Procurar dialogar e não impor seu ponto de vista, ouvir com atenção e respeitar a opinião dos outros ainda que não haja concordância;
- Auxiliar colegas a realizar um bom trabalho e orientar com paciência e interesse aqueles que necessitarem;
- Não induzir ninguém a cometer erros e jamais causar-lhes prejuízos;
- Abster-se de fazer ou divulgar, em qualquer meio, interno ou externo, críticas ofensivas à honra ou calúnias que exponham a imagem ou a honra da Credpar , da diretoria, de superiores hierárquicos ou de colegas;

- Não usar o nome da Credpar para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros;
- Nunca discriminar ninguém por etnia, gênero ou preferências políticas, sexuais, religiosas, culturais ou deficiências;
- Ao cometer algum erro, nunca ocultar o fato, ser verdadeiro e esforçar-se para minimizar as consequências e aprender com elas;
- Ter compromisso na participação dos treinamentos oferecidos pela Credpar ;
- Utilizar os insumos de maneira consciente não desperdiçando água, energia, papel, objetos em geral, materiais de escritório, entre outros;
- divulgar informações da Credpar e jamais comentar situações do nosso cotidiano de trabalho em redes sociais;

PROFISSIONAL

- Trabalhar com zelo, focando nos interesses da Credpar e atuar em conformidade com este Código de Ética e Conduta;
- Manter-se atualizado sobre os avanços da sua atividade, e quando necessário, obter as certificações necessárias ao exercício das obrigações;
- Nunca difundir informações ou negociar com base em dados não confiáveis;
- Conhecer e cumprir este Código de Ética;
- Nunca falar em nome da Credpar sem prévia autorização;
- Não permitir que os negócios e operações da Credpar sejam usados para fins ilícitos ou criminosos;
- Atender as políticas internas e estar em alinhado com as diretrizes de controles internos;
- Não utilizar de posição hierárquica para benefício próprio ou de terceiros.

REDES SOCIAIS E MEIOS SOCIAIS

É vedado:

- Publicar nas redes sociais qualquer assunto ofensivo à imagem da Credpar e de seus empregados;
- Comentar/Compartilhar nas redes sociais quaisquer assuntos de caráter restrito ou sigiloso envolvendo suas atividades;
- Manifestar-se em nome da Credpar nas redes sociais, salvo nas condições previstas em norma;
- Manifestar-se em nome da Credpar a respeito de política;
- Manifestar-se em nome da Credpar a respeito de concorrentes, terceiros e fornecedores.

SEGURANÇA E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

- Proteger a informação de forma a garantir sua integridade, confidencialidade e disponibilidade;
- Resguardar o sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenha acesso privilegiado em razão do cargo, posição ou função que ocupa;
- Preservar a segurança da informação, abstendo-se de tratar assuntos sigilosos, em salas de conversação, redes sociais e aplicativos com acesso pela internet;
- Abster-se de consultar o cadastro dos colaboradores e terceiros sem que seja por necessidade do serviço, preservando o sigilo;
- Utilizar informações da Credpar em trabalhos acadêmicos, palestras e apresentações sem a prévia autorização do responsável pela informação utilizada e do respectivo gestor.

RELAÇÃO ENTRE FUNCIONÁRIOS

- Comércios diversos, coleta e jogos entre colegas, bolões, rifas, entre outros, não são permitidos dentro das dependências da Credpar, bem como o oferecimento de produtos que concorram com o da Credpar;
- Não é tolerada qualquer forma de discriminação ou assédio;
- O empréstimo de dinheiro próprio entre colaboradores é uma prática não recomendada.

GERENTES E ALTA ADMINISTRAÇÃO

Os Gestores devem ter em mente que seus colaboradores os tomarão como exemplo, sendo assim, suas ações constituirão o modelo de conduta para sua equipe. É dever dos Gestores:

- Disseminar o conhecimento, cumprir e fazer cumprir leis, normas regulamentares, políticas, o Código de Ética e as Normas de Conduta da Credpar;
- Não praticar qualquer ato que possa acarretar ação cível ou trabalhista, ou que cause prejuízo de qualquer natureza para a Credpar;
- Supervisionar e adotar medidas inibidoras de irregularidades, valorizando métodos administrativos de controle e organização do trabalho;
- Favorecer a civilidade e a ação formativa para corrigir desempenho ou conduta de subordinado;
- Disseminar a cultura de cuidado e zelo com o patrimônio e com a imagem da empresa.
- Controlar o acesso e o uso da informação corporativa por funcionário e demais colaboradores;
- Envolver o RH sempre que estiver diante de situações atípicas.
- Observar as normas jurídicas que lhe são aplicáveis no exercício da função;
- Fazer cumprir o Código de Ética e as Normas de Conduta.
- Comunicação de desvios éticos e proteção aos denunciantes
- Ficar atento e comunicar eventuais irregularidades. Cada um é responsável por garantir que este Código de Ética seja cumprido em todas as instâncias;
- Os manifestantes serão protegidos contra represálias e as apurações serão conduzidas com

- confidencialidade, profissionalismo, sigilo e imparcialidade;
- No dia a dia, também poderão surgir situações não previstas neste Código e que possam exigir alguma ação individualizada.

COMPLIANCE

O Compliance é de cumprimento obrigatório. Por isso é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares, que incluem o término de relação de trabalho, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

Este Manual não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho e, por isso, não restringe a Credpar na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso e legislação aplicável.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os colaboradores que violarem o Código de Ética e Normas de Conduta estarão sujeitos às sanções disciplinares administrativas. É facultado a Alta Administração, determinar as seguintes punições:

- Advertência verbal ou por escrito;
- Suspensão das atividades do colaborador por um período determinado, e/ou;
- Desligamento do colaborador do quadro de funcionários.

CONCLUSÃO

Este Código aborda a conduta ética em um amplo espectro de tópicos sensíveis. É impossível prever todas as situações nas quais um funcionário pode ser confrontado com um dilema ético. Todos os funcionários precisam entender que “lícito” e “ético” nem sempre são sinônimos. Todos os funcionários têm a responsabilidade de parar para pensar se uma situação é não somente lícita, mas também se é ética, se é algo que pode ser associado ao nome da Credpar prejudicar sua imagem e reputação. Caso uma situação suscite uma questão ética, o funcionário deve entender que há grande possibilidade de ser indevida.

O Jurídico, o Compliance, a Alta Administração e a área de Recursos Humanos estão à disposição para ajudar os funcionários em questões éticas que causem preocupação e para responder qualquer pergunta. Entretanto, na maioria dos casos, o funcionário deve consultar sua própria consciência ética ao avaliar situações difíceis.

Todos são responsáveis por resguardar a imagem Pública da Credpar.

Os funcionários devem ficar alerta e questionar situações que possam violar as normas éticas da

conduta profissional. Qualquer comportamento indevido deve ser imediatamente comunicado ao Compliance, ao Presidente Executivo, à Alta Administração ou a área de Recursos Humanos.

Denúncias

Reportar à Ouvidora, inclusive de maneira anônima, eventual desvio de conduta ou irregularidade observado.

A Ouvidoria dispõe dos seguintes canais de comunicação:

Telefone Whatsapp 34 3259-1900 – dias úteis das 09h às 17h.

<https://www.credpar.com.br/ouvidoria> - anônima

E-mail: ouvidoria@credpar.com.br

APROVAÇÃO

Aprovação pelos Diretores da Credpar em: 30 de março de 2023